

Protocolo nº 2024041763.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Contratação de instituição de ensino para ministração curso de Regras de Transição de Governo e Procedimentos para o Encerramento de Mandato.

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE nº 035/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que a contratação em epígrafe tem como objetivo a contratação de serviços especializados para o aperfeiçoamento de funcionários no encerramento do atual mandato e na transição de governo.

Considerando a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 1540/2024 – L.C., datado em 25 de outubro de 2024, emitido pela Procuradora Chefe Administrativo, Dra. Vanessa Cândido Amorim Leão, concluindo pela legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 74, inciso III, da Lei 14.133/21 e Instruções Normativas expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás,

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **ICPÓS INSTITUTO DE CURSOS E PÓS GRADUAÇÃO LTDA**, inscrita sob o **CNPJ: 32.636.646/0001-56** para ministrar curso de Regras de Transição de Governo e Procedimentos para o encerramento de mandato, em atendimento a demandas da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Fica autorizada, pelo valor global de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, 25 de outubro de 2024.


Nelson Martins Fayad
Secretário Municipal de Administração